



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA N.º 696/GP/TRT 19ª, DE 19 DE NOVEMBRO 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 6.157, de 25/10/2024,

CONSIDERANDO o Ato GP/TRT 19ª n.º 201, de 30/10/2024, que instituiu o Subcomitê Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º **Compor**, na forma do art. 2º do Ato GP/TRT19ª n.º 201/2024, o **Subcomitê Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante** do TRT da 19ª Região, com os seguintes membros:

- I – **Antônio Adrualdo Alcoforado Catão**, Desembargador Gestor Regional do Programa, que atuará como coordenador;
- II – **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Juiz Gestor Regional do Programa, que atuará como vice-coordenador;
- III – **Luciana Freitas Ribeiro Lima**, servidora representante da área fim;
- IV – **Kamilla Ayssa Silva Barreto Ferraz**, servidora lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, e,
- V – **Marcelo Xavier do Nascimento**, servidor lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Os(As) Gestores(as) Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante terão mandato de dois anos, nos termos do art. 9º, da Resolução CSJT nº 367/2023.

Art. 2º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da data de publicação.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicada no D.E.J.T e B.I. n.º 11, de
21/11/2024.